



CÂMARA DOS DEPUTADOS

AVISO n. 2.857/2013/SGM-P

Brasília, 27 de novembro de 2013.

A Sua Excelência a Senhora  
GLEISI HOFFMANN  
Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: **Envio de PL à sanção presidencial**

Senhora Ministra,

Encaminho, por seu alto intermédio, a Mensagem nº 33/13, na qual envio à Excelentíssima Senhora Presidenta da República o Projeto de Lei nº 4.784, de 2012, do Senado Federal (PLS nº 368, de 2011, na Casa de origem), que "Acrescenta inciso V ao art. 1º da Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, para prever a atribuição da Polícia Federal para apurar os crimes de falsificação, corrupção e adulteração de medicamentos, assim como sua venda, inclusive pela internet, quando houver repercussão interestadual ou internacional".

Atenciosamente,



Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES  
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM nº 33/2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Envio a Vossa Excelência, para os fins constantes do artigo 66 da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei nº 4.784, de 2012, do Senado Federal (PLS nº 368, de 2011, na Casa de origem), que “Acrescenta inciso V ao art. 1º da Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, para prever a atribuição da Polícia Federal para apurar os crimes de falsificação, corrupção e adulteração de medicamentos, assim como sua venda, inclusive pela internet, quando houver repercussão interestadual ou internacional”.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 27 de novembro de 2013.

  
HENRIQUE EDUARDO ALVES  
Presidente